



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 – Biênio 2021 - 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2021.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.260/0001-10, com sede na Florianópolis, nº 217, Centro neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6006108077 SSP/RS e do CPF N.º 212.241.100-72, residente e domiciliado na Av. Rio Arinos s/nº, centro, frente COHAB, ITANHANGÁ-MT, CEP: 78.579-000, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin nº 499, centro, SORRISO/MT, CEP: 78.890-000, neste ato representada por sua representante legal **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, portadora do RG nº 4.247.031-7 SSP/PR e CPF nº 686.146.169-53, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2021**:

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar o acréscimo de valores sobre os itens abaixo identificados, tendo em vista o licenciamento de software de gestão pública web para atendimento ao SIAFIC; Módulo para geração dos arquivos do eSocial; Módulo para geração dos arquivos do EFD-Reinf., conforme as disposições contratuais do Contrato nº 05/2021 de 12 de maio de 2021 realizado entre os Contratantes, as quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor do contrato passa a ser de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), está incluso o valor mensal pago atualmente pelo licenciamento do software, R\$ 3.673,16 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). O acréscimo será de R\$ 426,84 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal de licenciamento proposto será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços acrescidos serão prestados durante todo o período remanescente do Contrato (até 13 de maio de 2023).



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 – Biênio 2021 - 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO

5.1 As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 05/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

6.1 A CÂMARA MUNICIPAL providenciará a publicação do extrato do presente TermoAditivo, no prazo legal.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Itanhangá – MT, 11 de novembro de 2022.

Câmara Municipal De Itanhangá/MT
Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Contratante

Ágili Software Brasil Ltda
José Carlos Urias
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: